
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 95/2015 de 30 de Julho de 2015

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 16 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 286, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 3 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2014/15 e respetivos aditamentos, o valor das comparticipações financeiras foi determinado tendo por base os valores unitários das tarifas aéreas e dos apoios complementares em vigor à data da sua elaboração e sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região, a partir de 29 de março, se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015;

Considerando que o Candelária Sport Clube reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Brenda Sílvia Jorge, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 286, publicado no *Jornal Oficial* n.º 211, II série de 3 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2014/15, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 369.791,00 €, conforme o programa apresentado, é de 97.383,00 €, sendo:

- a) 35.659,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão;
- b) 25.935,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão.
- c) € 2.587,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de hóquei em patins;
- d) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de hóquei em patins.
- e) € 3.367,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de hóquei em patins;
- f) € 1.950,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/8 avos de final da Taça de Portugal de hóquei em patins;
- g) 25.935,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.ª Divisão.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 - A quantia de 77.383,00 €, por verbas do Plano Anual.

16 julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - A Presidente do Candelária Sport Clube - *Brenda Sílvia Jorge* - Compromisso n.º E451502353/PRA/2015.